

RESENHA

Bookreview

A IDEIA DE JUSTIÇA¹

Cristine Koehler Zanella²
Inaê Siqueira de Oliveira³

Muito conhecido dos cientistas sociais em razão de trabalhos que ressignificaram a função que a economia desempenha na dinâmica social, tais quais “Sobre ética e economia” e “Desenvolvimento como liberdade”, Amartya Sen faz uso das mesmas habilidades que lhe renderam o disputado Prêmio Nobel de Economia neste seu novo livro. Valendo-se de elementos da filosofia política, da economia, da política internacional, do direito e até mesmo de antigos conceitos da língua sânscrita, Sen constrói um impecável mosaico de argumentos para discorrer sobre um tema essencial, porém sempre controverso tanto na ordem interna quanto – e talvez ainda mais – na internacional: “a ideia de justiça”.

Para escrever esta obra, Amartya Sen inspirou-se, em grande medida, no trabalho do americano John Rawls, cuja concepção de “justice as fairness” tornou-se emblemática no debate contemporâneo travado pela filosofia política sobre o tema. Sen e Rawls foram colegas de docência na Universidade de Harvard, e à memória deste Sen dedica o livro. Além disso, também se dirige à teoria de Rawls grande parte das críticas formuladas pelo economista indiano: como expoente da teoria de justiça de matriz

¹ SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. ISBN: 978-85-359-1927-1

² Mestre em Integração Latino-Americana (área de concentração: Direito) pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Graduada em Direito e Ciências Econômicas pela UFSM. Professora da graduação e pós-graduação lato sensu da Faculdade de Direito de Santa Maria. E-mail: criskz.sma@gmail.com

³ Acadêmica de Direito na Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA).

contratualista, Rawls dedicou-se primordialmente à caracterização dos arranjos sociais perfeitamente justos, indispensáveis a uma sociedade ideal, abordagem a que Sen opõe-se com veemência. Segundo ele, o *institucionalismo transcendental* – nome atribuído por Sen à abordagem de justiça adotada por Rawls, Locke, Hobbes, Kant e tantos outros – carrega o problema da factibilidade e o problema da redundância. Em outros termos, em sua busca pelo *ideal* as teorias de matriz contratualista frequentemente negligenciaram o *real*.

Em contraste a estas teorias, em “A ideia de justiça” - publicada no Brasil em 2011 pela Companhia das Letras, com tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes – Sem propõe uma teoria de justiça que use a abordagem da *comparação focada em realizações*. Em outras palavras: ao invés de dedicar-se à caracterização das instituições ideais, Amartya Sen dedica-se à construção de uma teoria que esclareça como “proceder para enfrentar questões sobre a melhoria da justiça e a remoção da injustiça”. Ao justificar sua abordagem, recorda que “a justiça não pode ser indiferente às vidas que as pessoas podem viver de fato”.

Movido pelo desejo de construir uma teoria que ofereça respostas a perguntas da natureza de “como a justiça pode ser promovida?” e “como se pode reduzir a injustiça?” ao invés de “qual seria a instituição perfeitamente justa?”, Sen discorre com rigorosidade argumentativa ao longo de aproximadamente 450 páginas sobre os elementos essenciais à sua teoria de justiça. Na busca por respostas às perguntas que inicialmente se propôs a responder, destaca o valor de um instrumento inerente à vida em sociedade: o debate público.

Segundo Sen, o debate público que se pautar pela argumentação racional, objetiva e imparcial é uma poderosa ferramenta à promoção da justiça em um mundo que inclui muita “desrazão”. Neste sentido, o autor enfatiza, ainda, a necessidade de promover o debate sobre justiça não apenas no interior de comunidades ou de Estados, mas em âmbito global: para sustentar essa afirmação, relembra a teoria de Adam Smith e denomina o tipo de imparcialidade inspirado em sua teoria de “imparcialidade aberta”.

Falar em imparcialidade aberta—essencial ao debate público sobre justiça - significa dizer, para usar a mesma expressão cunhada por Smith em sua “Teoria dos

sentimentos morais”, que a avaliação da justiça exige um compromisso “com os olhos da humanidade”. Exige não por pretensões meramente idealistas ou humanitárias, mas porque o resultado de um debate entre sujeitos de diferentes lugares – logo, sujeitos com histórias, crenças, valores e culturas distintos – tem maiores chances de chegar a uma análise arrazoada, justamente porque seus argumentos nascem de perspectivas diferentes e o enfrentamento racional entre eles conduz a decisões melhores. É o contrário do que tende a acontecer quando o debate sobre justiça é travado no interior de uma mesma comunidade, entre sujeitos que tem visões do mundo parecidas: este debate tem grande probabilidade de recair no *paroquialismo*, que é a argumentação viciada pela cultura e pelos valores dominantes entre aqueles sujeitos.

Ao explorar as ideias que Smith, mais de dois séculos atrás, desenvolveu, e adequá-las à realidade contemporânea, Sen oferece uma perspectiva na qual o multiculturalismo emerge como uma poderosa ferramenta à construção de um mundo mais justo. Em seu texto, demonstra que promover a justiça global independe da existência de uma entidade supranacional nos moldes kantianos: a promoção da justiça global está vinculada ao debate travado entre os sujeitos que compõem o cenário internacional.

Este argumento erigido por Amartya Sen em “A ideia de justiça” oferece aos internacionalistas uma nova perspectiva a partir da qual se pode analisar o momento atual das relações internacionais, marcado pela contestação da hegemonia global e pelo (re)nascimento de múltiplos polos de poder. Num período em que as decisões tomadas no interior de um país têm consequências que vão muito além de suas fronteiras e em que as novas coalizões formadas no cenário internacional reúnem sujeitos que carregam perspectivas históricas e geográficas tão distintas, Sen oferece renovados argumentos do por que a consolidação de espaços públicos de debate espraia potencialidades.

Resenha recebida dia 17 de maio de 2012. Aprovada em 15 de julho de 2012.